DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama
CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manilia, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama
CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama
CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama
CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO A SER CELEBRADO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR DOS VELHOS SÃO CAMILO DE LELES E O GOVERNO DO MUNIÍPIO DE BURITAMA.

Processo nº. 18/2022

Termo de Colaboração por Inexigibilidade de Chamamento Público

Organização da Sociedade Civil/Parceira: - LAR DOS VELHOS SÃO CAMILO DE LELES

CNPJ: 44.435.675/0001-39

Objeto proposto:- Assistência Social – Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos na Proteção Social Especial, com idade igual ou superior a 60 anos, de ambos os sexos".

Valor total do Repasse: R$ 48.446,36 (quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Recurso: Aporte Santander

Vigência:- Dezembro de 2022.

Considerando o disposto no parágrafo 1º do Artigo 32 da lei Federal 13019/2014;

Considerando a publicação do edital, Parceiro do Idoso, disponibilizado pela empresa, Santander, no qual determinou etapas e critérios para seleção de projetos que atuam no campo dos direitos da pessoa idosa, visando dar apoio financeiro aos serviços já existentes e inscritos no Conselho Municipal do Idoso - CMI;

Considerando que a OSC - Lar dos Velhos São Camilo de Lelés, apresentou interesse e elaborou a proposta de ação, a qual foi inserida na plataforma bússola, atendendo as orientações prestadas no edital;

Considerando que houve a seleção da proposta, pela empresa Santander, sendo comunicada ao Conselho do Idoso no dia 07 de dezembro de 2021 (via e-mail).

Considerando a necessidade do Município em suprir impreterivelmente atividades concernentes ao âmbito da assistência social – ILPS (Instituição de Longa Permanência) para idosos, que por ora, apresenta a impossibilidade de tais atividades serem satisfatoriamente cumpridas pelo poder público local, de ofício, e a Entidade executa de forma satisfatória o objeto proposto - Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos na Proteção Social Especial, com idade igual ou superior a 60 anos, de ambos os sexos.

Considerando que das análises, conclui-se que a execução da proposta é viável e compatível; e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva.

A Lei Municipal nº 4.741 de 24 de Fevereiro de 2022, autorizou o repasse ao Lar dos Velhos São Camilo de Leles;

Assim a Lei Federal nº. 13.019/2014 e alterações determina que, havendo singularidade do objeto da parceria, ou apenas uma entidade capaz de cumprir com o plano de trabalho, pode haver inexigibilidade do chamamento público pertinente, visto que a referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, que é a única no município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância, que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município.

Buritama/SP, 14 de Março de 2022.

_____

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA
RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO A SER CELEBRADO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR DOS VELHOS SÃO CAMILO DE LELES E O GOVERNO DO MUNIÍPIO DE BURITAMA.

Processo nº. 17/2022

Termo de Colaboração por Inexigibilidade de Chamamento Público

Organização da Sociedade Civil/Parceira: - LAR DOS VELHOS SÃO CAMILO DE LELES

CNPJ: 44.435.675/0001-39

Objeto proposto:- Assistência Social – Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos na Proteção Social Especial, com idade igual ou superior a 60 anos, de ambos os sexos".

Valor total do Repasse : R$ 141.553,64 (cento e quarenta e um mil e quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Recurso: Aporte Santander

Vigência:- Dezembro de 2022.

Considerando o disposto no parágrafo 1º do Artigo 32 da lei Federal 13019/2014;

Considerando a publicação do edital, Parceiro do Idoso, disponibilizado pela empresa, Santander, no qual determinou etapas e critérios para seleção de projetos que atuam no campo dos direitos da pessoa idosa, visando dar apoio financeiro aos serviços já existentes e inscritos no Conselho Municipal do Idoso - CMI;

Considerando que a OSC - Lar dos Velhos São Camilo de Lelés, apresentou interesse e elaborou a proposta de ação, a qual foi inserida na plataforma bússola, atendendo as orientações prestadas no edital;

Considerando que houve a seleção da proposta, pela empresa Santander, sendo comunicada ao Conselho do Idoso no dia 07 de dezembro de 2021 (via e-mail).

Considerando a necessidade do Município em suprir impreterivelmente atividades concernentes ao âmbito da assistência social – ILPS (Instituição de Longa Permanência) para idosos, que por ora, apresenta a impossibilidade de

tais atividades serem satisfatoriamente cumpridas pelo poder público local, de ofício, e a Entidade executa de forma satisfatória o objeto proposto - Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos na Proteção Social Especial, com idade igual ou superior a 60 anos, de ambos os sexos.

Considerando que das análises, conclui-se que a execução da proposta é viável e compatível; e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva.

A Lei Municipal nº 4.741 de 24 de Fevereiro de 2022, autorizou o repasse ao Lar dos Velhos São Camilo de Leles;

Assim a Lei Federal nº. 13.019/2014 e alterações determina que, havendo singularidade do objeto da parceria, ou apenas uma entidade capaz de cumprir com o plano de trabalho, pode haver inexigibilidade do chamamento público pertinente, visto que a referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, que é a única no município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância, que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município.

Buritama/SP, 14 de Março de 2022.

_____

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA
RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

.....

Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

COMISSÃO DE ASSUNTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

DESPACHO

De acordo com o laudo médico expedido pela Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde, que acolhemos, e com base na Lei Complementar nº 129, de 28 de abril de 2015, foi readaptado (a) o (a) Servidor (a) abaixo relacionado (a), considerando o Parecer Médico Pericial:

Sumula	CAAS Processo	Nome	CI/RG	Cargo/Função	Unidade	Tempo
02/2022	01/2022-131.19012021	MARIA JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	19.161.869	AGENTE DE SERVICOS	Dpto Municipal de Trânsito	02 (dois) anos

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, Estado de São Paulo, Paço Municipal "Nésio Cardoso"; Aos quatorze (14) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Rodrigo Zacarias dos Santos
Prefeito Municipal

Poliane de Brito
Assistente Administrativo I

Avenida Frei Marcelo Manilia, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
e-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br